

PORTARIA Nº. 044/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 035/2025/IPRECOR, a qual tornou nulo o ato que extinguiu o benefício da pensão voluntária por idade à beneficiária **Maria José Rezende do Carmo Naves**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 035/2025/IPRECOR:

onde se lê ... TONAR NULO a Portaria ...

leia-se ... TORNAR NULA a Portaria...

Três Corações, 06 de junho de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 06 de junho de 2025

Assinatura _____


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente